

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, OS SEGUINTE(S) BARRACÃO(S) DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO(S) NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE(S) CARACTERÍSTICA(S): BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

DATA DE ABERTURA: 31/08/2023

HORÁRIO: 08h30min



00001

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2.468/2023

Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 e das outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 de 08 de março de 2022, que designa os servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação, que passa a ficar assim constituída:

Presidente:	Daniel de Souza Dias
Secretária	Franciela Carletto Wulff
Membro	Fabiana Dal Ponte
Sulplente	Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2.282/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolado no DIOEMS
Expedição nº 2902
Data 14/07/2023
Página 31

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano
de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.**

Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00002

CI Nº02/2023

São Jorge D'Oeste/Pr, 18 de julho de 2023

De: Secretaria Geral

Para: Para Departamento de Compras

OK
19/07/23
Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

1 - OBJETO

Solicitamos através deste abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para **CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.**

LOTE	DESCRIÇÃO (BARRACÃO INDUSTRIAL Nº 09)
01	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M ² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

Considerando a unificação de dois baracões de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m² (quinhentos metros quadrados), o mesmo será identificado como nº 09, conforme mapa em anexo.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00003

2 - DA JUSTIFICATIVA

O eixo de desenvolvimento econômico do município de São Jorge D'Oeste preconiza como diretriz principal a promoção de incentivos para a instalação de novas empresas e estabelecimentos da indústria, comércio e serviços no município, além de promover políticas públicas visando o fortalecimento das já existentes.

Considerando a Concessão de Uso De Bem Imóvel Público ato legal conforme a legislação municipal regulamentada pelo Art. 2º da Lei nº 745/2015, desde que realizada mediante processo licitatório na modalidade Concorrência, e visando fomentar o setor produtivo, resguardando o interesse público, faz se necessário o pleito cujo objeto é o imóvel supramencionado.

Nestes termos, a concessão contribui em termos de interesse público no sentido de promover geração de emprego e renda, onde além de servir como incentivo para a instalação de novos empreendimentos, agregando na geração de empregos e receita local, fortalecem o ciclo econômico do município.

3 - DOS PRAZOS DA CONCESSÃO

O Prazo de vigência da concessão será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, caso a CONCESSIONARIA tenha cumprido todas as condições e encargos neste instrumento estabelecidos, e se for conveniente à Administração e atenda ao interesse público e autorização legal.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Critério de seleção será o de melhor oferta de empregos direto e menor prazo de início das atividades, cujo as propostas serão classificadas de acordo com a Pontuação Geral-(PG), obtida mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$PG = (QE \times FE) + (FP \div PI)$$

ONDE:

PG= Pontuação Geral

QE= Quantidade de Empregos

FE=Fator de Empregos – equivalente a 7 (Peso 7)

PI= Prazo de instalação

FP=Fator Prazo – equivalente a 3 (Peso 3)



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00004

Entre as proponentes classificadas, à Comissão de Licitações declarará vencedor aquela que obter a melhor pontuação geral (PG), conforme aplicação da formula acima descrita.

Verificado o empate entre dois ou mais licitantes que apresentarem a mesma oferta, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate:

A Comissão de Licitações efetuará sorteio, na mesma sessão de julgamento, de conformidade com a regra que se segue.

Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada um dos proponentes em igualdade de preço.

As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

Será efetuado o sorteio para classificação em ordem decrescente, ou seja será vencedor o proponente cuja pedra corresponda a última pedra sorteada.

O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação será divulgado na própria sessão de julgamento e publicado no órgão de imprensa oficial.

5 - DAS OBRIGAÇÕES:

- a) Considerando a unificação de dois baracões de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m² (quinhentos metros quadrados) conforme art. 3º da Lei nº 749/2015, fica a cessionária obrigada a gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos, preferencialmente dentre os habitantes do Município de São Jorge D'Oeste.
- b) Enviar semestralmente relatório ao executivo e legislativo que comprovem os empregos, com o devido registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- c) Iniciar as atividades no prazo máximo de 02 (dois) meses;
- d) Quando necessitar fazer qualquer alteração na estrutura física dos barracões deverá solicitar autorização prévia ao cedente (município), ficando as mesmas incorporadas ao patrimônio do município, não cabendo indenização aos cessionários a qualquer tempo;
- e) Licenças ambientais e junto aos demais órgãos ficam a critério das cessionárias (empresas).



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00005

5 - AUTORIZAÇÃO:

Fica autorizado inicio da 1ª fase do procedimento.

Diogo de Oliveira
Secretário de Adm. Contabilidade e Finanças
Decreto nº 3836/2022

Leila da Rocha
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00006

6 - ANEXOS - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Cópia da Lei nº 745/2015;
- b) Croqui de localização, Planta baixa e vistas



SÃO JORGE D'OESTE

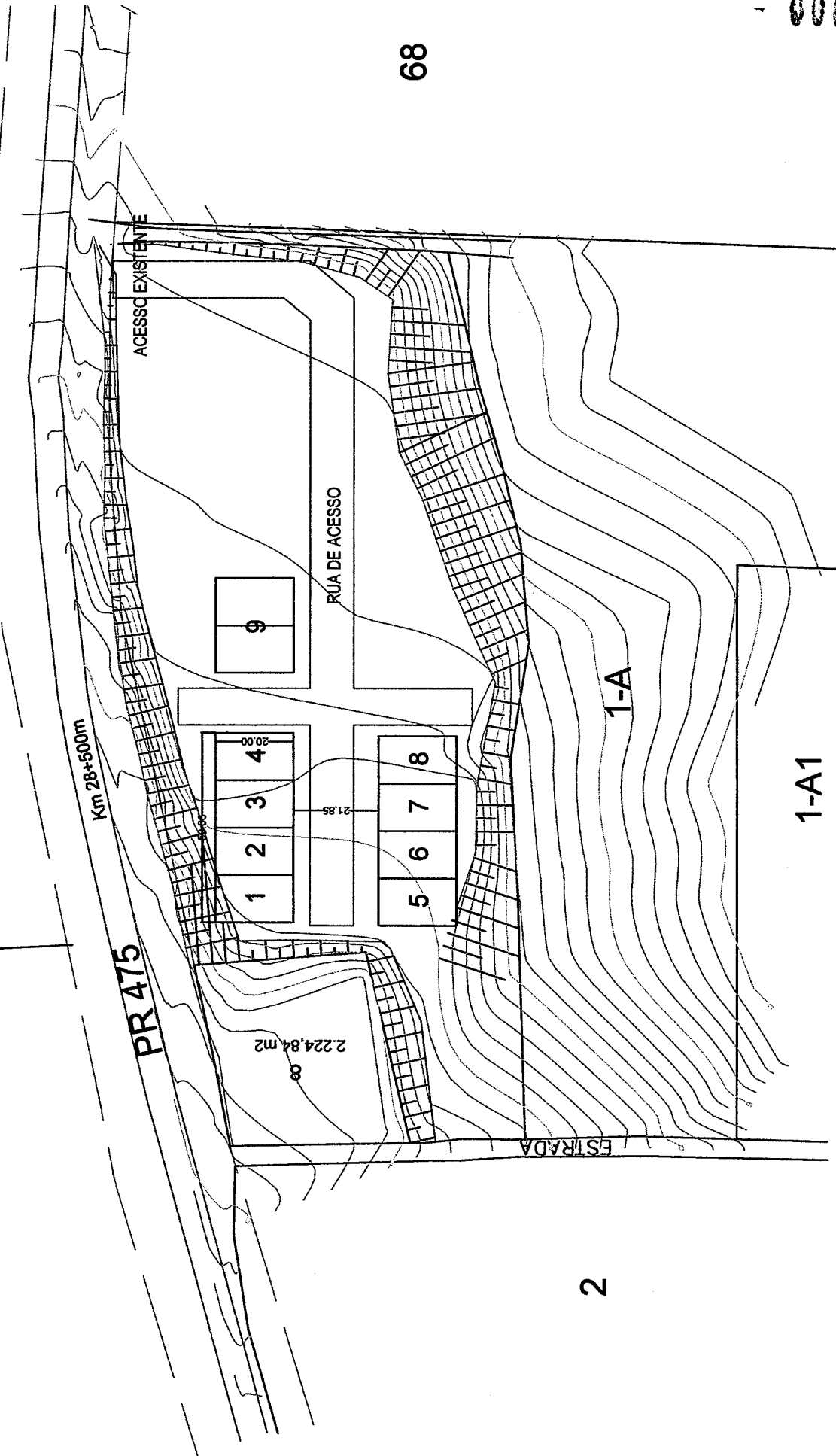
23-11-13



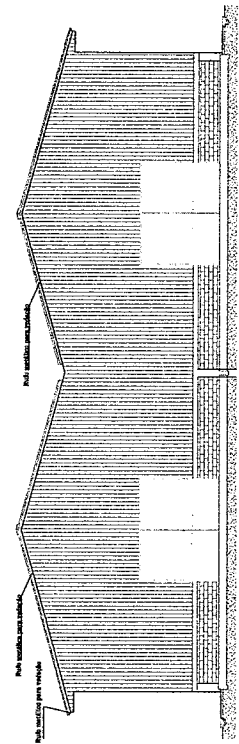
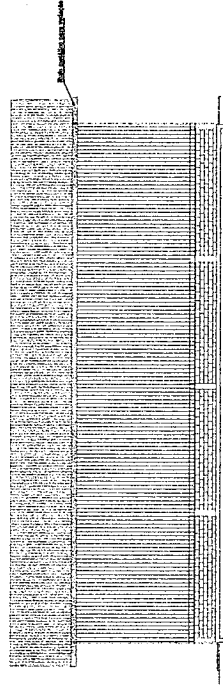
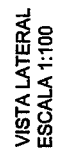
85
BLOCO "C"

01
CHÁCARA

02A
CHÁCARA



00007



INFORMACIONES TÉCNICAS DEL PROYECTO	INFORMACIONES TÉCNICAS DEL PROYECTO
AMBITO/UBA	AMBITO/UBA
INFORMACIONES TÉCNICAS DEL PROYECTO	INFORMACIONES TÉCNICAS DEL PROYECTO
AMBITO/UBA	AMBITO/UBA
INFORMACIONES TÉCNICAS DEL PROYECTO	INFORMACIONES TÉCNICAS DEL PROYECTO
AMBITO/UBA	AMBITO/UBA

1. **INTRODUÇÃO**
 2. **OBJETIVO**
 3. **METODOLOGIA**
 4. **RESULTADOS E DISCUSSÃO**
 5. **CONCLUSÃO**
 6. **REFERÊNCIAS**
 7. **ANEXOS**
 8. **APÊNDICES**
 9. **BIBLIOGRAFIA**
 10. **ÍNDICE**
 11. **SÍNTESE**
 12. **RESUMO**
 13. **ABSTRACT**
 14. **Palavras-chave**
 15. **Keywords**
 16. **Palavras-chave**
 17. **Keywords**
 18. **Palavras-chave**
 19. **Keywords**
 20. **Palavras-chave**
 21. **Keywords**
 22. **Palavras-chave**
 23. **Keywords**
 24. **Palavras-chave**
 25. **Keywords**
 26. **Palavras-chave**
 27. **Keywords**
 28. **Palavras-chave**
 29. **Keywords**
 30. **Palavras-chave**
 31. **Keywords**
 32. **Palavras-chave**
 33. **Keywords**
 34. **Palavras-chave**
 35. **Keywords**
 36. **Palavras-chave**
 37. **Keywords**
 38. **Palavras-chave**
 39. **Keywords**
 40. **Palavras-chave**
 41. **Keywords**
 42. **Palavras-chave**
 43. **Keywords**
 44. **Palavras-chave**
 45. **Keywords**
 46. **Palavras-chave**
 47. **Keywords**
 48. **Palavras-chave**
 49. **Keywords**
 50. **Palavras-chave**
 51. **Keywords**
 52. **Palavras-chave**
 53. **Keywords**
 54. **Palavras-chave**
 55. **Keywords**
 56. **Palavras-chave**
 57. **Keywords**
 58. **Palavras-chave**
 59. **Keywords**
 60. **Palavras-chave**
 61. **Keywords**
 62. **Palavras-chave**
 63. **Keywords**
 64. **Palavras-chave**
 65. **Keywords**
 66. **Palavras-chave**
 67. **Keywords**
 68. **Palavras-chave**
 69. **Keywords**
 70. **Palavras-chave**
 71. **Keywords**
 72. **Palavras-chave**
 73. **Keywords**
 74. **Palavras-chave**
 75. **Keywords**
 76. **Palavras-chave**
 77. **Keywords**
 78. **Palavras-chave**
 79. **Keywords**
 80. **Palavras-chave**
 81. **Keywords**
 82. **Palavras-chave**
 83. **Keywords**
 84. **Palavras-chave**
 85. **Keywords**
 86. **Palavras-chave**
 87. **Keywords**
 88. **Palavras-chave**
 89. **Keywords**
 90. **Palavras-chave**
 91. **Keywords**
 92. **Palavras-chave**
 93. **Keywords**
 94. **Palavras-chave**
 95. **Keywords**
 96. **Palavras-chave**
 97. **Keywords**
 98. **Palavras-chave**
 99. **Keywords**
 100. **Palavras-chave**
 101. **Keywords**
 102. **Palavras-chave**
 103. **Keywords**
 104. **Palavras-chave**
 105. **Keywords**
 106. **Palavras-chave**
 107. **Keywords**
 108. **Palavras-chave**
 109. **Keywords**
 110. **Palavras-chave**
 111. **Keywords**
 112. **Palavras-chave**
 113. **Keywords**
 114. **Palavras-chave**
 115. **Keywords**
 116. **Palavras-chave**
 117. **Keywords**
 118. **Palavras-chave**
 119. **Keywords**
 120. **Palavras-chave**
 121. **Keywords**
 122. **Palavras-chave**
 123. **Keywords**
 124. **Palavras-chave**
 125. **Keywords**
 126. **Palavras-chave**
 127. **Keywords**
 128. **Palavras-chave**
 129. **Keywords**
 130. **Palavras-chave**
 131. **Keywords**
 132. **Palavras-chave**
 133. **Keywords**
 134. **Palavras-chave**
 135. **Keywords**
 136. **Palavras-chave**
 137. **Keywords**
 138. **Palavras-chave**
 139. **Keywords**
 140. **Palavras-chave**
 141. **Keywords**
 142. **Palavras-chave**
 143. **Keywords**
 144. **Palavras-chave**
 145. **Keywords**
 146. **Palavras-chave**
 147. **Keywords**
 148. **Palavras-chave**
 149. **Keywords**
 150. **Palavras-chave**
 151. **Keywords**
 152. **Palavras-chave**
 153. **Keywords**
 154. **Palavras-chave**
 155. **Keywords**
 156. **Palavras-chave**
 157. **Keywords**
 158. **Palavras-chave**
 159. **Keywords**
 160. **Palavras-chave**
 161. **Keywords**
 162. **Palavras-chave**
 163. **Keywords**
 164. **Palavras-chave**
 165. **Keywords**
 166. **Palavras-chave**
 167. **Keywords**
 168. **Palavras-chave**
 169. **Keywords**
 170. **Palavras-chave**
 171. **Keywords**
 172. **Palavras-chave**
 173. **Keywords**
 174. **Palavras-chave**
 175. **Keywords**
 176. **Palavras-chave**
 177. **Keywords**
 178. **Palavras-chave**
 179. **Keywords**
 180. **Palavras-chave**
 181. **Keywords**
 182. **Palavras-chave**
 183. **Keywords**
 184. **Palavras-chave**
 185. **Keywords**
 186. **Palavras-chave**
 187. **Keywords**
 188. **Palavras-chave**
 189. **Keywords**
 190. **Palavras-chave**
 191. **Keywords**
 192. **Palavras-chave**
 193. **Keywords**
 194. **Palavras-chave**
 195. **Keywords**
 196. **Palavras-chave**
 197. **Keywords**
 198. **Palavras-chave**
 199. **Keywords**
 200. **Palavras-chave**
 201. **Keywords**
 202. **Palavras-chave**
 203. **Keywords**
 204. **Palavras-chave**
 205. **Keywords**
 206. **Palavras-chave**
 207. **Keywords**
 208. **Palavras-chave**
 209. **Keywords**
 210. **Palavras-chave**
 211. **Keywords**
 212. **Palavras-chave**
 213. **Keywords**
 214. **Palavras-chave**
 215. **Keywords**
 216. **Palavras-chave**
 217. **Keywords**
 218. **Palavras-chave**
 219. **Keywords**
 220. **Palavras-chave**
 221. **Keywords**
 222. **Palavras-chave**
 223. **Keywords**
 224. **Palavras-chave**
 225. **Keywords**
 226. **Palavras-chave**
 227. **Keywords**
 228. **Palavras-chave**
 229. **Keywords**
 230. **Palavras-chave**
 231. **Keywords**
 232. **Palavras-chave**
 233. **Keywords**
 234. **Palavras-chave**
 235. **Keywords**
 236. **Palavras-chave**
 237. **Keywords**
 238. **Palavras-chave**

What is the purpose of this document?

WILKINSON AND UNIVERSITY

TESTING AND EVALUATION / CYCLES

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

[illegible]



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 749/2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de Uso de terrenos e edificações, que especifica, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores, aprovou e eu GILMAR PAIXÃO, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à pessoas jurídicas de direito privado, terrenos e edificações, para uso industrial, em metragens a serem definidas pela administração pública, junto ao Lote de terras rural denominado Colônia 01A do Bloco "b", da Fazenda São Jorge do Município de São Jorge D'Oeste PR, conforme matrícula nº 33.163 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.

Parágrafo único. O prazo de Concessão a que se refere o Art. 1º desta Lei, será de 10 (dez) anos, contados da data de assinatura do termo de concessão de direito real de uso, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Executivo Municipal.

Art. 2º Os terrenos e as edificações, serão concedidos mediante regular procedimento licitatório - Modalidade Concorrência, devendo, cada empresa vencedora, iniciar suas atividades, em prazo máximo de 6 (seis), meses, contados da homologação do resultado do certame licitatório, bem como dar cumprimento integral ao estabelecido no Artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único. Para fins da Concorrência, deverá ser levado também em consideração, além da geração de emprego, o prazo de instalação da empresa, conforme regra a ser consignada no Edital respectivo.

Art. 3º As empresas, pessoas jurídicas de direito privado, que vierem a se instalar no terreno e nas edificações a serem construídas pelo Município, ficam obrigadas a gerar, cada uma, inicialmente 05 (cinco) empregos diretos, devendo estes serem, preferencialmente dentre os habitantes do Município de

São Jorge D'Oeste PR.

Parágrafo único. As empresas, obrigam-se a comprovar os empregos mediante devido registro em CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, e enviar relatório semestral referente ao quadro de empregados, para o Poder Executivo e o Poder Legislativo deste Município.

Art. 5º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, caso não seja comprovado o cumprimento do disposto no Art. 2º, Art. 3º e

Parágrafo único. acima, bem como as demais exigências e obrigações a serem firmadas no Termo de Cocessão de Direito Real de Uso, resultará na revogação de referida Concessão, com a consequente reversão das áreas e das edificações, para o Município, independentemente de notificação ou outro qualquer procedimento antecipatório.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, 53º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO

Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/05/2019



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00011

Memorando nº148/2023

Da: Setor de Compras
Para: Licitações

140
/

20/07

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

Solicitamos providenciar a abertura de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, SENDO MELHOR OFERTA POR LOTE para: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO (BARRACÃO 03 NO PARQUE INDUSTRIAL I)
01	01	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M ² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

Considerando a unificação de dois barrações de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m² (quinhentos metros quadrados), o mesmo será identificado como nº 09, conforme mapa em anexo.

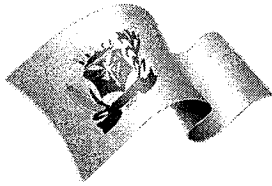
DA JUSTIFICATIVA

O eixo de desenvolvimento econômico do município de São Jorge D'Oeste preconiza como diretriz principal a promoção de incentivos para a instalação de novas empresas e estabelecimentos da indústria, comércio e serviços no município, além de promover políticas públicas visando o fortalecimento das já existentes.

Considerando a Concessão de Uso De Bem Imóvel Público ato legal conforme a legislação municipal regulamentada pelo Art. 2º da Lei nº 745/2015, desde que realizada mediante processo licitatório na modalidade Concorrência, e visando fomentar o setor produtivo, resguardando o interesse público, faz se necessário o pleito cujo objeto é o imóvel supramencionado.

Nestes termos, a concessão contribui em termos de interesse público no sentido de promover geração de emprego e renda, onde além de servir como incentivo para a instalação de

M



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

novos empreendimentos, agregando na geração de empregos e receita local, fortalecem o ciclo econômico do município.

DOS PRAZOS DA CONCESSÃO

O Prazo de vigência da concessão será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, caso a CONCESSIONARIA tenha cumprido todas as condições e encargos neste instrumento estabelecidos, e se for conveniente à Administração e atenda ao interesse público e autorização legal.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Critério de seleção será o de melhor oferta de empregos direto e menor prazo de início das atividades, cujo as propostas serão classificadas de acordo com a Pontuação Geral-(PG), obtida mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$PG = (QE \times FE) + (FP \div PI)$$

ONDE:

PG= Pontuação Geral

QE= Quantidade de Empregos

FE=Fator de Empregos – equivalente a 7 (Peso 7)

PI= Prazo de instalação

FP=Fator Prazo – equivalente a 3 (Peso 3)

Entre as proponentes classificadas, à Comissão de Licitações declarará vencedor aquela que obter a melhor pontuação geral (PG), conforme aplicação da formula acima descrita.

Verificado o empate entre dois ou mais licitantes que apresentarem a mesma oferta, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate:

A Comissão de Licitações efetuará sorteio, na mesma sessão de julgamento, de conformidade com a regra que se segue.

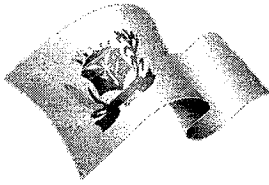
Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada um dos proponentes em igualdade de preço.

As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

Será efetuado o sorteio para classificação em ordem decrescente, ou seja será vencedor o proponente cuja pedra corresponda a última pedra sorteada.

O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação será divulgado na própria sessão de julgamento e publicado no órgão de imprensa oficial.

DAS OBRIGAÇÕES:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

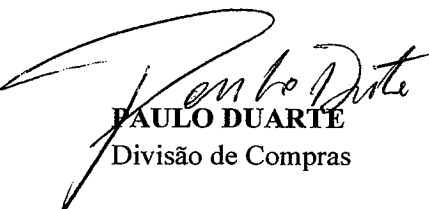
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- a) Considerando a unificação de dois barrações de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m² (quinhentos metros quadrados) conforme art. 3º da Lei nº 749/2015, fica a cessionária obrigada a gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos, preferencialmente dentre os habitantes do Município de São Jorge D'Oeste.
- b) Enviar semestralmente relatório ao executivo e legislativo que comprovem os empregos, com o devido registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- c) Iniciar as atividades no prazo máximo de 02 (dois) meses;
- d) Quando necessitar fazer qualquer alteração na estrutura física dos barrações deverá solicitar autorização prévia ao cedente (município), ficando as mesmas incorporadas ao patrimônio do município, não cabendo indenização aos cessionários a qualquer tempo;
- e) Licenças ambientais e junto aos demais órgãos ficam a critério das cessionárias (empresas).

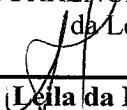
JUSTIFICATIVA:

Visa atrair empresa para instalar-se no município e por consequência gerar empregos e renda para a população do município.

São Jorge D'Oeste-Pr, 20 de JULHO de 2023.


PAULO DUARTE
Divisão de Compras

Autorizo a LICITAÇÃO
MODALIDADE
CONCORRÊNCIA nos termos
da Lei


Leila da Rocha
Prefeita

25/07/23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/07/2023

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Daniel Souza Dias
Presidente

Recebi neste data 27/07/23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

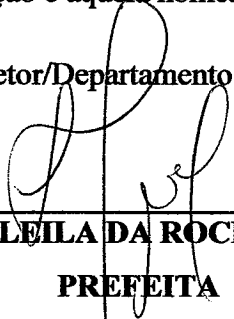
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/07/2023

DE: **PREFEITA**
PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Concorrência**, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 2468/2023.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Daniel Souza Dias
Presidente

Recebi neste data

24.10.23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Concorrência

Síntese do objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC**

Sessão de entrega de envelopes: 31/08/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 31/08/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 27/07/2023



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/07/2023

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 02/2023, **MODALIDADE: Concorrência** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data

27.07.23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00018

PROCURADORIA MUNICIPAL

PARA: SRA. LEILA DA ROCHA - DD. Prefeita;

ASSUNTO: LICITAÇÃO - MODALIDADE
CONCORRÊNCIA nº 002/2023.

OBJETO: Seleção de empresa ou empresas associadas/vinculadas representadas por uma líder do Ramo Industrial ou comercial, para receber em concessão de direito real de uso os seguintes bens: Um barracão para uso industrial ou comercial, com área de 500m² (quinhentos metros quadrados), localizados no Parque Industrial I na PR-475 KM 28+500m sobre o lote nº 01-A do Bloco B da Fazenda São Jorge, barracão este com as seguintes características: Pré-moldado, estrutura metálica, cobertura em telha de fibrocimento, fechamentos laterais com muretas em alvenaria até 1,10 m de aluzinc.

PARECER JURÍDICO nº 140.07/2023:

Desde início consignar de que a autorização para que seja possível a concessão deste tipo de concessão encontra-se na Lei Municipal nº 759/2015, na qual estabelece os requisitos para tal ato.

Da mesma forma consigna o tempo em que a empresa deve entrar em funcionamento; o número de empregados que deve dispor; a obrigatoriedade de encaminhamento de comprovação do número de empregos, cada semestre; a possibilidade da prorrogação e ou revogação da concessão e outras informações pertinentes.

A base legal para procedimentos desta natureza, encontram-se, conforme abaixo consignamos:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00019

Art. 23. *As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

Parágrafo 3º. *A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (negrito nosso).*

Doutrinariamente temos os seguintes ensinamentos, de grandes e renomados mestres, em relação ao assunto, ora em análise:

Os instrumentos mais adequados são de Direito Público. CARLOS ARI SUNDFELD, sustenta que:

Os instrumentos para tanto são: a autorização de uso, a permissão de uso, a concessão de uso e a concessão de direito real de uso".

Adiante lembra que: "a autorização de uso e a permissão de uso, são caracterizados pela precariedade do vínculo que estabelecem.

Ambos, apesar de conferirem direitos aos outorgados contra terceiros (a exclusividade no uso dos bens públicos), não estabelecem direitos frente à Administração - por isso são precários -, podendo a qualquer tempo ser revogados por razões de interesse público, sem qualquer violação à esfera de direitos dos particulares."



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00020

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

CARVALHO FILHO, nos ensina que:

"o Poder Público sempre deve preferir a adoção das formas regidas pelo direito público, tendo em vista que, em última análise, o uso incide sobre bens do domínio público", no entanto, nos faz recordar que existem formas de Direito Privado utilizáveis pelos entes públicos titulares dos bens para transferir a posse direta, sem alterar a propriedade.

Já o nosso sempre lembrado mestre HELY LOPES MEIRELLES, conceitua estes instrumentos da seguinte maneira:

"Autorização de uso - é o ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade individual incidente sobre um bem público.

Permissão de uso - é o ato negocial, unilateral, discricionário e precário através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público.

Cessão de uso - é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado.

Concessão de uso - é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica.

Concessão de direito real de uso - é o contrato pelo qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público a particular, como direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

- 00021

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social.

Por seu turno o professor CARVALHO FILHO, aponta, de forma correta, as vantagens para a Administração Pública, da utilização deste instrumento:

"A concessão de direito real de uso salvaguarda o patrimônio da Administração e evita a alienação de bens públicos, autorizada às vezes sem qualquer vantagem para ela. Além do mais, o concessionário não fica livre para dar ao uso a destinação que lhe convier, mas, ao contrário, será obrigado a destiná-lo ao fim estabelecido em lei, o que mantém resguardado o interesse público que originou a concessão real de uso."

A concessão de uso e de direito real de uso não são instrumentos precários, conferem direitos estáveis, perenes, que permitem a revogação por interesse público, ficando resguardado o direito à indenização do edificado. Diga-se que os dois institutos existem com características diversas. In <https://direito.mppr.mp.br/>

Assim temos que através do contido no Memorando nº 148/2023, da área de Compras, bem como do contido na CI nº 02/2023, da Secretaria de Administração, Contabilidade de Finanças, encontram-se, como dito acima, todas as exigências, bem como a fórmula dos critérios de seleção de empresas que participarem do presente certame.

Neste sentido, a priori, não observamos nenhuma irregularidade/ilegalidade neste procedimento, o qual entendemos está apto a ter seu normal prosseguimento.

São Jorge D'Oeste PR, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2.023).



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00022

MOACIR LUIZ GUSO
OAB.PR nº 11.592

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Concorrência

Síntese do objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, OS SEGUINTEIS BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, N.º 475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZING.

Sessão de entrega de envelopes: 31/08/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 31/08/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito a Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 27/07/2023

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 79/2023 - Processo nº 259/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura e ferramentas/ferramenta diversas, visando o atendimento das demandas das Secretarias que compõem a Administração Municipal do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
1- ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA CNPJ Nº 79.864.336/0001-52, Lote 01 - 15%, Lote 02 - 19%, Lote 03 - 25%, Lote 04 - 7%, Lote 05 - 19%, Lote 06 - 15%, Lote 07 - 18%.
2- GUSTAVO HENRIQUE MARSAÑO LTDA CNPJ Nº 97.520.185/0001-05, Lote 08 - 22%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 28 de Julho de 2023.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

CONTRATO DE RATEIO
03/2023

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Disney Luquini, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio aprovado em Assembleia Geral Extraordinária na dia 21/07/2023, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de forma que a participação mensal de cada município será composta por parte fixa igualitária a todos os municípios no valor de R\$1,20 per capita de acordo com a atualização do Censo IBGE 2022, mais uma parte de R\$ 512,98 multiplicados pela média mensal de acordo com a residência dos pacientes, informação registrada nas ocorrências com envio de equipes e a identificação da residência do paciente atendido, usado como parâmetro o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 para

estabelecer a média mensal, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2023 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 44.340.000,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta mil reais).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R\$ 3.600.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 540.000,00
Transferências Correntes	R\$ 40.200.000,00
Transferências de Capital	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 44.340.000,00

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2023, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO, com exceção as despesas pertinentes a cada base descentralizada, de responsabilidade de cada município sede, relativas a consumo de água, energia, manutenção estrutural.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal será composto por parte fixa igualitária a todos os municípios no valor de R\$1,20 per capita atualizado de acordo com Censo IBGE 2022, mais uma parte de R\$ 512,98 (quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos) multiplicados pela média mensal de atendimentos de acordo com a residência dos pacientes, informação registrada nas ocorrências com envio de equipes e identificação da residência do paciente atendido, usado como parâmetro o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 para estabelecer a média mensal de atendimentos, para repasses dos meses de janeiro a março de 2023. As parcelas tem vencimento dia 10, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Foi aprovado pela Assembleia Geral em 21/07/2023 o pagamento do rateio municipal de agosto a dezembro de 2023 na forma do rateio abaixo:

MUNICÍPIO	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA
Amperé	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Barracão	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Bela Vista da Caroba	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Boa Esperança do Iguaçu	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Bom Jesus do Sul	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Bom Sucesso do Sul	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Capanema	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Chopininho	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Clevelândia	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Coronel Domingos Soares	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Coronel Vivida	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Cruzeiro do Iguaçu	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Dois Vizinhos	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Enéas Marques	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Flor da Serra do Sul	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Francisco Beltrão	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Honório Serpa	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Itapejara do Oeste	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Manfrinópolis	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Mangueirinha	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Mariporã	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Marmeleiro	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Mariópolis	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Maringá	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Matozinhos	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Neópolis	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Nova Esperança do Sul	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Nova Prata do Iguaçu	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Palmas	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Pato Branco	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Pérola do Oeste	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Pindamonhangaba	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Pinheiro do Sul	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Planalto	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Pranchita	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Realiza	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Renascença	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Salgado Filho	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Salto do Lontra	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Santa Isabela do Oeste	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Santo Antônio do Sudoeste	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
São João	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
São Jorge do Oeste	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Saudade do Iguaçu	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Sulina	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Verê	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Vitorino	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00

Amperé	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Barracão	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Bela Vista da Caroba	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Boa Esperança do Iguaçu	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Bom Jesus do Sul	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Bom Sucesso do Sul	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Capanema	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Chopininho	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Clevelândia	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Coronel Domingos Soares	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Coronel Vivida	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Cruzeiro do Iguaçu	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Dois Vizinhos	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Enéas Marques	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Flor da Serra do Sul	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Francisco Beltrão	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Honório Serpa	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Itapejara do Oeste	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Manfrinópolis	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Mangueirinha	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Mariporã	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Marmeleiro	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Mariópolis	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Maringá	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Matozinhos	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Neópolis	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Nova Esperança do Sul	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Nova Prata do Iguaçu	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Palmas	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Pato Branco	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Pérola do Oeste	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Pindamonhangaba	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Pinheiro do Sul	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Planalto	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Pranchita	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Realiza	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Renascença	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Salgado Filho	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Salto do Lontra	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.820,00
Santa Isabela do Oeste	15.820	30	15.820,00	15.820,00	15.820,00	15.82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Concorrência

Síntese do objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/ VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

Sessão de entrega de envelopes: 31/08/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 31/08/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br - SÃO JORGE D'OESTE, 27/07/2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod417094

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 – Processo nº 259/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura e ferramentais/ferramenta diversas, visando o atendimento das demandas das Secretarias que compõem a Administração Municipal do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.			
1-	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA CNPJ Nº 79.864.336/0001-52.	Lote 01 – 15%.	Lote 02 – 19%.
	Lote 03 – 25%.	Lote 04 – 7%.	Lote 05 – 19%.
	Lote 06 – 15%.	Lote 07 – 18%.	
2-	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA CNPJ Nº 97.520.185/0001-05.	Lote 08 – 22%.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).			

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 28 de Julho de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod417100

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2468/2023, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar em primeiro lugar seguinte proponente:

Classificação	Empresa	Lote	Valor Total R\$
1º	M & S ENGENHARIA E CONSTRUTORA	01	57.999,20

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste-Pr, 28 de Julho de 2023.

Presidente da comissão: Daniel Souza Dias

Membros da comissão: Franciele Carletto Wulff

Fabiana Dal Ponte

Cod417140

Ato contínuo, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no dia 01/08/2023 às 09h00min na sala do Departamento de Licitações, Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, telefone: (46) 3550-8314 e/ou 3550-8336.

Renascença, 28 de julho de 2023.
THALIA ZAPPELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

80587/2023

Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023 – Proc. Administrativo n.º 183/2023
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças automotivas para manutenção de veículos das marcas: Ford, Mercedes Benz, Citroën, GM/Chevrolet, Iveco, Renault, Scania, Agrale/Volare/Marcopolo, Hyundai e Volkswagen, que compõem a frota municipal. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote (Maior Desconto). **DATA:** 11/08/2023 às 09h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontrareservapr@gmail.com. Reserva/PR, 28 de julho de 2023. **Elvis Dupsk** – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

80624/2023

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE CONCRETO ARMADO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NO PORTO INTERNACIONAL DE SANTA HELENA – PR, SEGUINDO PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Entrega dos envelopes: 15/08/2023 até às 08h00min.

Sessão de Julgamento: 15/08/2023 às 08h30min.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Santa Helena - PR, 19/07/2023.

AQUILES MARCELO ALBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
80539/2023

Santa Tereza do Oeste

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 158/2023, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Toninato Construtora de Obras Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o prazo de execução constante na Cláusula Sexta, (Contrato nº. 158/2023), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista fatos supervenientes que prejudicaram a evolução da obra.

Santa Tereza do Oeste, 28 de julho de 2023.

80514/2023

EXTRATO DE CONTRATO N. 381/2021, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Amarante & Schutz Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o prazo de execução bem como a vigência do Contrato nº 381/2021, (Tomada de Preços nº. 007/2021), pelo período de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente Termo.

Santa Tereza do Oeste, 21 de julho de 2023

80521/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 159/2023, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Toninato Construtora de Obras Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o prazo de execução constante na Cláusula Sexta, (Contrato nº. 159/2023), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista fatos supervenientes que prejudicaram a evolução da obra.

Santa Tereza do Oeste, 28 de julho de 2023.

80515/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2022, EM DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Joao Arthur Construções Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para execução de pavimentação poliédrica com meio fio de pedra em 03 (três) trechos de diversas estradas rurais do Município de Santa Tereza do Oeste, convenio ITAIPU BINACIONAL n.º 4500060809.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Alteração): O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o prazo de execução bem como a vigência do Contrato nº 006/2022, (Tomada de Preços nº. 003/2021), pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do presente Termo.

Santa Tereza do Oeste, 27 de julho de 2023

80592/2023

São João do Triunfo

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023 – PMSJT**. Objeto: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de combustíveis, sendo o mesmo no pátio de máquinas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de São João do Triunfo. Abertura: 11 de agosto de 2023 às 09h:00min. Critério de Julgamento: Menor preço unitário. Valor máximo: **R\$ 3.369.620,00**. O Edital está disponível para download no site www.bll.org.br ou no site: www.sjtriunfo.pr.gov.br (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 28 de julho de 2023.

Maria Angélica Gabre Halila – Sec. Municipal de Administração

80400/2023

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Concorrência

Síntese do objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.**

Sessão de entrega de envelopes: 31/08/2023 até às 08h30min.

Sessão de Julgamento: 31/08/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 27/07/2023

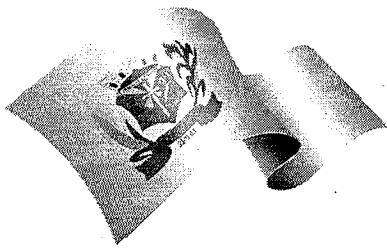
LEILA DA ROCHA

PREFEITA

80355/2023

São Pedro do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023.



Município de:

00026

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

EDITAL Nº: 002/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 2468/2023

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na Av. Iguaçu, 281, Centro, em SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará **CONCORRÊNCIA, ÀS 08h30min, DO DIA 31 de AGOSTO DE 2023**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme descrito abaixo neste edital.

1- OBJETO:

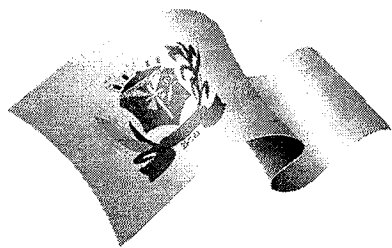
A presente licitação tem como objeto a outorga de **SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.**

LOTE	DESCRIÇÃO (BARRACÃO Nº 09)
01	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M ² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

Considerando a unificação de dois barracões de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m² (quinhentos metros quadrados), o mesmo será identificado como nº 09, conforme mapa em anexo.

DA JUSTIFICATIVA

O eixo de desenvolvimento econômico do município de São Jorge D'Oeste preconiza como diretriz principal a promoção de incentivos para a instalação de



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

novas empresas e estabelecimentos da indústria, comércio e serviços no município, além de promover políticas públicas visando o fortalecimento das já existentes.

Considerando a Concessão de Uso De Bem Imóvel Público ato legal conforme a legislação municipal regulamentada pelo Art. 2º da Lei nº 749/2015, desde que realizada mediante processo licitatório na modalidade Concorrência, e visando fomentar o setor produtivo, resguardando o interesse público, faz se necessário o pleito cujo objeto é o imóvel supramencionado.

Nestes termos, a concessão contribui em termos de interesse público no sentido de promover geração de emprego e renda, onde além de servir como incentivo para a instalação de novos empreendimentos, agregando na geração de empregos e receita local, fortalecem o ciclo econômico do município.

Prazo concessão: 10 anos podendo ser prorrogado por igual período a critério do Executivo Municipal.

O Critério de seleção será o de melhor oferta de empregos direto e menor prazo de início das atividades, cujo as propostas serão classificadas de acordo com a Pontuação Geral-(PG), obtida mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$PG = (QE \times FE) + (FP \div PI)$$

ONDE:

PG= Pontuação Geral

QE= Quantidade de Empregos

FE=Fator de Empregos – equivalente a 7 (Peso 7)

PI= Prazo de instalação

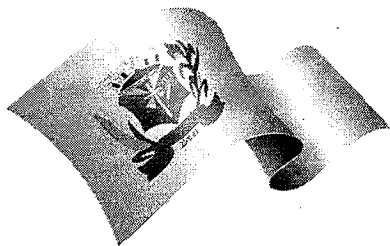
FP=Fator Prazo – equivalente a 3 (Peso 3)

Entre as proponentes classificadas, à Comissão de Licitações declarará vencedor aquela que obter a melhor pontuação geral (PG), conforme aplicação da formula acima descrita.

Verificado o empate entre dois ou mais licitantes que apresentarem a mesma oferta, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate:

A Comissão de Licitações efetuará sorteio, na mesma sessão de julgamento, de conformidade com a regra que se segue.

Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada um dos proponentes em igualdade de preço.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

Será efetuado o sorteio para classificação em ordem decrescente, ou seja será vencedor o proponente cuja pedra corresponda a última pedra sorteada.

O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação será divulgado na própria sessão de julgamento e publicado no órgão de imprensa oficial.

DAS OBRIGAÇÕES:

- a) Considerando a unificação de dois barrações de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m² (quinhentos metros quadrados) conforme art. 3º da Lei nº 749/2015, fica a cessionária obrigada a gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos, preferencialmente dentre os habitantes do Município de São Jorge D'Oeste.
- b) Enviar semestralmente relatório ao executivo e legislativo que comprovem os empregos, com o devido registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- c) Iniciar as atividades no prazo máximo de 02 (dois) meses;
- d) Quando necessitar fazer qualquer alteração na estrutura física dos barrações deverá solicitar autorização prévia ao cedente (município), ficando as mesmas incorporadas ao patrimônio do município, não cabendo indenização aos cessionários a qualquer tempo;
- e) Licenças ambientais e junto aos demais órgãos ficam a critério das cessionárias (empresas).

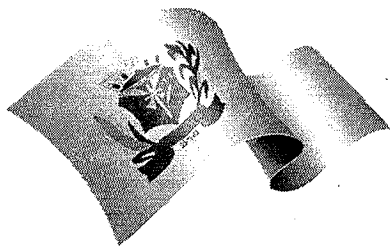
Base: Lei nº 749/2015.

As condições previstas nos itens acima representam as exigências mínimas a serem observadas, sendo que a proponente poderá apresentar condições melhores às previstas, com investimentos e capacidade de produção maior, e outras.

3 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Poderão habilitar-se à presente licitação:

- 3.1 Pessoas Jurídicas interessadas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir requisitos de qualificação exigidos neste edital, para execução do objeto.
- 3.2. Os proponentes deverão apresentar, à Comissão de licitações, os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta-oferta, exigidos no item 5, até o



Município de:

00029

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

horário marcado para abertura da licitação, no endereço: Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.

3.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta-oferta, deverão ser protocolados, no setor de protocolo da Prefeitura, conforme segue, na data, hora e local explicitados neste edital.

3.3.1 - ENVELOPE nº 1 - Contendo a Documentação de habilitação

3.3.2 - ENVELOPE nº 2 - Contendo a Proposta-oferta

3.3.3 - Os envelopes referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

NOME DA EMPRESA OU PARTICIPANTE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

NOME DA EMPRESA OU PARTICIPANTE

PROPOSTA-OFERTA

4 ELEMENTOS INSTRUTORES

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados pelo Departamento de Administração do Município de SÃO JORGE D'OESTE, sito à Av. Iguaçu, 281 - Centro - a partir de 31/07/2023, no horário de expediente. Ou pelo site: <http://pmsjorge.pr.gov.br/>

5 DOCUMENTAÇÃO

5.1 - O ENVELOPE nº 1 conterá os seguintes documentos em 01 (uma) via:

5.1.1 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

5.1.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

5.1.3 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado do licitante

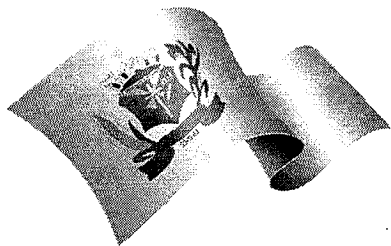
5.1.4 - Certidão de Regularidade perante ao FGTS se pessoa jurídica;

5.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;

5.1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

5.1.7 - Cópia autenticada do RG e CPF, do responsável legal pela proponente;

5.1.8 - Cópia autenticada do Registro Comercial, no caso de firma individual ou contrato social devidamente registrado, com as alterações havidas até a data de abertura da licitação;



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

80030

5.1.9 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, expedida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data da abertura da licitação.

5.1.10 - Declaração de que vai gerar o número mínimo de empregos exigidos no item 1.1 deste Edital.

5.1.11 - Declaração de que correrão as despesas do proponente, todas as obrigações sociais e trabalhistas, fiscais, previdenciárias, bem como equipamentos e utensílios para as instalações; despesas com consumo de água, energia elétrica, telefone, tributos federais estaduais e municipais, incidentes sobre o funcionamento do empreendimento;

5.1.12 - Declaração de concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas na presente licitação, e que aceita a fiscalização periódica dos órgãos de controle do Município, datada e assinada pelo proponente.

5.1.13 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

5.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

5.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Administração.

5.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01**, cópia de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo.

5.2.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

6 PROPOSTA-OFERTA

O **ENVELOPE nº 02** deverá conter a **PROPOSTA-OFERTA** conforme **MODELO I, Anexo I, em 01(uma) via**.

6.1 - Da Proposta-oferta;

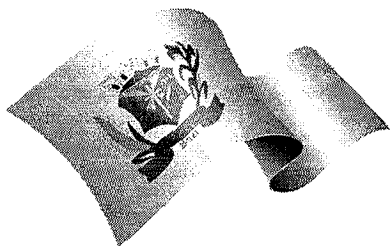
6.1.1 - A proposta-oferta que constará do **ENVELOPE nº 02** deverá ser;

a) apresentada datilografada ou digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos ou aditivos, conforme o Anexo I.

b) devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais).

c) Na Proposta-oferta o licitante poderá oferecer outras vantagens, além dos encargos determinados no item 1.1 deste Edital.

6.1.2 - A proposta-oferta poderá ser apresentada de acordo com o modelo fornecido pela Administração Municipal de SÃO JORGE D'OESTE. (**Anexo I**).



Município de:

- 00031

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

6.1.3 - Preferencialmente serão utilizados pelos participantes da licitação, formulários próprios, que deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante no impresso fornecido pelo Município.

6.2 - Disposições Gerais Referente à Proposta-oferta:

6.2.1 - A apresentação de uma proposta-oferta na licitação será considerada como evidência de que o concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obtiveram da Administração Municipal através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta-oferta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma documentação completa e totalmente satisfatória.

6.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7 PRAZOS

7.1 O prazo da Concessão de Direito Real de Uso se inicia na data da assinatura do Termo de Concessão, e terá prazo de duração de 120 (cento e vinte) meses, (10 anos), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

7.2 Prazo de início das atividades no máximo 02 (dois) meses, após a assinatura do Termo de Concessão, podendo ser prorrogado.

7.3 Art. 4º da Lei nº 749/2015 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, caso não seja comprovado o cumprimento do disposto no Art. 3º, desta Lei, bem como as demais exigências e obrigações a serem firmadas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, resultará na revogação da referida Concessão de Direito Real de Uso devendo ocorrer a consequente reversão, devolução ao Município de São Jorge D'Oeste, o bem recebido.

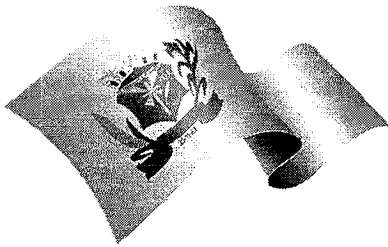
8 - DA RESCISÃO

8.1 - As condições para a rescisão do contrato, estão consignadas na minuta **Anexo II**.

9- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTA-OFERTA)

9.1 No dia 31 de AGOSTO de 2023, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de **SÃO JORGE D'OESTE**, à Av. Iguaçu, 281, na sala da Comissão de Licitações, serão recebidos os envelopes 01 e 02.

9.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE D'OESTE**, Transfere-se a sessão de entrega dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.



Município de:

- 00032

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

9.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá a abertura dos **envelopes nº 01**, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 5**. A falta de qualquer documento, implicará na habilitação do licitante. A documentação e a proposta-oferta serão assinados pela Comissão e pelos licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

9.4 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **órgão de imprensa oficial**.

9.5 - Havendo Ata em fase de habilitação, expressa desistência dos proponentes de interposição de recurso, será procedido a abertura dos **envelopes nº 02 (Proposta)**.

9.6 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no **mínimo 24** (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

9.7 - Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta-oferta) dos proponentes que tenham sido habilitadas, serão devolvidos dos envelopes nº das inabilitadas, mediante recibo.

9.8 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

9.9 - Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

9.10 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

9.11 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.12 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Do julgamento da proposta-oferta:

10.1.1 A oferta deverá conter os encargos mínimos fixados no item 1.1 além de outras vantagens a ser oferecida à critério do licitante. Somente serão julgadas as propostas-oferta que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

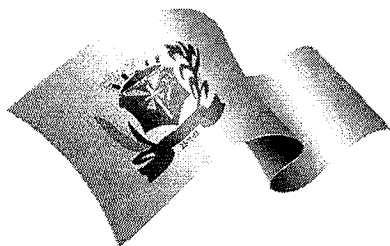
10.1.2 O Critério de seleção é o de melhor oferta de empregos direto e menor prazo de início das atividades.

10.1.2.1 As propostas serão classificadas de acordo com a Pontuação Geral-PG obtida mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$PG = (QE \times FE) + (FP \div PI)$$

ONDE:

PG= Pontuação Geral



Município de:

- 00033

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

QE= Quantidade de Empregos

FE=Fator de Empregos – equivalente a 7 (Peso 7)

PI= Prazo de instalação

FP=Fator Prazo – equivalente a 3 (Peso 3)

10.2 Da Classificação das propostas-oferta:

10.2.1 As propostas-oferta serão classificadas, em função da assunção dos encargos pelo licitante e se houver outras vantagens, estas serão classificadas de acordo com a que for mais vantajosa para a Administração.

10.2.2 Entre os proponentes classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedor aquele que **obter a maior Critério de Seleção – CS.**

10.2.3 Verificado o empate entre dois ou mais licitantes que apresentarem a mesma oferta, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate:

10.2.3.1 A Comissão de Licitações efetuará sorteio, na mesma sessão de julgamento, de conformidade com a regra que se segue.

10.2.3.2.1 Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada um dos proponentes em igualdade de preço.

10.2.3.2.2 As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

10.2.3.2.3 Será efetuado o sorteio para classificação em ordem decrescente, ou seja será vencedor o proponente cuja pedra corresponda a última pedra sorteada.

10.2.4 O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação será divulgado na própria sessão de julgamento e publicado no órgão de imprensa oficial.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

11.2- Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeita e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A execução dar-se-á mediante Termo de Concessão a ser firmado entre o Município e o proponente vencedor da licitação.

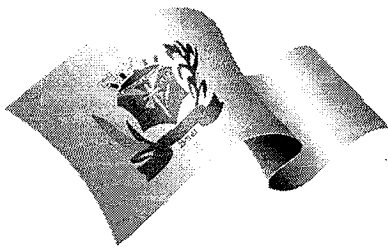
12.2 - O proponente vencedor da licitação será convocado para assinatura do Termo.

12.3 - A assinatura do Termo de Concessão deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.

12.4 - Caso o proponente adjudicatário, sem justo motivo, se recuse a firmar Termo, ou não compareça quando convocado para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas no **item**

12.5 deste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.6 - O Termo de Concessão obedecerá a minuta em anexo (**anexo II**) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à Concessionária:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

00034

12.6.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Concessão, se houver valor, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Concessionária, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

12.6.2 - Verificada qualquer infração do Termo de Concessão, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o Termo de Concessão.

12.6.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao Município, pelo prazo de até **02 (Dois)** anos, na ocorrência em pleno direito do Termo de Concessão, pela falência da Concessionária ou da rescisão administrativa do Termo de Concessão por culpa da mesma.

12.6.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Município na ocorrência de rescisão de pleno direito do Termo de Concessão pela falência da empresa Concessionária ou da rescisão administrativa do Termo de Concessão por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do Município do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

12.7 - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Termo de Concessão.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.

13 DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E CASSAÇÃO.

13.1 Reserva-se ao Município de São Jorge D'Oeste, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente e cassar a concessão especialmente quando:

13.1.1 - A concessionária falir, entrar em concordância ou se dissolver;

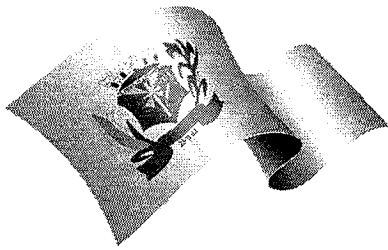
13.1.2 - Deixar de cumprir quaisquer das obrigações constantes do ato de concessão de Direito Real de Uso.

13.1.3 - A revogação por inadimplência implicará no pagamento das perdas e danos ao patrimônio Público Municipal.

13.1.4 - Se o Concessionário ceder ou transferir à terceiros, mesmo que tacitamente, o Município poderá cassar a concessão tão logo se comprove essa situação.

13.2 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3 No caso de vir a ser constatada que a empresa é consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.



Município de:

00035

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

13.4 É facultado a Administração Municipal de **SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5 O proponente vencedor assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

13.5.1 - Toda e qualquer alteração no Contrato Social apresentado pela concessionária, será submetida à apreciação da Secretaria de Administração, para deliberação.

13.6 Ao participar da presente licitação, o proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.7 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

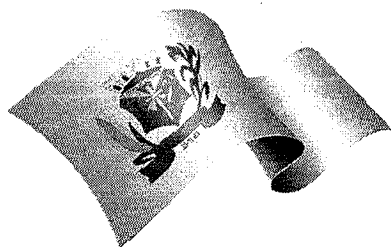
13.8 Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.9 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, a Av. Iguaçu, 281 - telefone (46) 3534-8050, no horário de expediente.

13.10 Fazem parte integrante deste edital, os anexos abaixo relacionados: **Anexo I - Modelo I - Proposta-oferta; Anexo II - Minuta de Termo de Concessão, Anexo III - Declaração de Sujeição ao Edital, Anexo IV - Credenciamento, Anexo V - Termo De Renúncia e Anexo VI - declaração de não existência de trabalho de menores.**

São Jorge D'Oeste, 27 de JULHO de 2023.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



Município de:

00036

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023.

Nome da Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

PROPOSTA PARA O LOTE Nº: _____

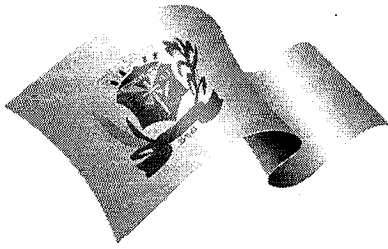
Nº DE EMPREGOS GERADOS: _____

PRAZO DE INSTALAÇÃO (em dias): _____

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

LOTE	DESCRIÇÃO (BARRACÃO Nº 09)
01	Barracão para uso industrial ou comercial, com área de 250 m ² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m ² (quinhentos metros quadrados), em um barracão de 500 m ² (quinhentos metros quadrados), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

Considerando a unificação de dois barracões de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m² (quinhentos metros quadrados), o mesmo será identificado como nº 09, conforme mapa em anexo.



Município de:

- 00037

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

Na Proposta-oferta o licitante poderá oferecer outras vantagens, além dos encargos determinados no item 1.1 deste Edital;

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato:

Nome: _____

Identidade nº/ _____

Órgão expedidor: _____

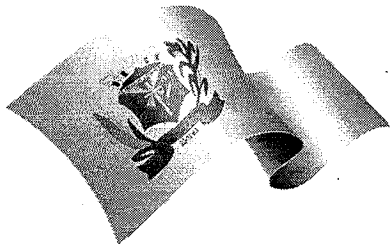
CPF nº. _____

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, ____ DE _____ DE 2023

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente



Município de:

- 00038

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, E, NAS CONDIÇÕES A SEGUIR:

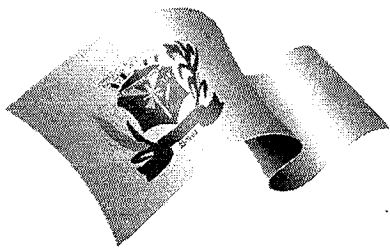
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domicílio na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº., neste ato representada por seu representante legal, ..., ao fim assinado, de ora em diante denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, acordam celebrar o presente termo, estando às partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, **Decorrencia do Edital CONCORRÊNCIA sob n º 002/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo objetiva dar em OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.**

LOTE	DESCRIÇÃO (BARRACÃO Nº 09)
01	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M ² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

Considerando a unificação de dois baracões de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m² (quinhentos metros quadrados), o mesmo será identificado como nº 09, conforme mapa em anexo.



Município de:

- 00039

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente Concessão de Uso é de 120 (cento e vinte) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO

A Concessão de Direito Real de Uso do imóvel, individualizado na cláusula primeira, destina-se exclusivamente aos **CONCESSIONÁRIOS**, que terão, no local, sua sede, sendo vetada qualquer outra destinação.

CLÁUSULA QUARTA - DA REFORMA

AS REFORMAS a ser realizada no imóvel, objeto da Concessão de Uso, correrá às expensas dos **CONCESSIONÁRIOS**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É expressamente proibido aos **CONCESSIONÁRIOS** alugar, ceder ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente Concessão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.

O não cumprimento do disposto neste artigo, tornará nula de pleno direito a concessão feita, revertendo o imóvel à posse do Município, com cassação da concessão pelo concedente, independentemente de notificação e sem gerar direito de indenização aos concessionários, seja por que título for.

CLAUSULA SEXTA –ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

a) Gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos, preferencialmente dentre os habitantes do Município de São Jorge D'Oeste.

b) Enviar semestralmente relatório ao executivo e legislativo que comprovem os empregos, com o devido registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

c) Iniciar as atividades no prazo máximo de 02 (dois) meses;

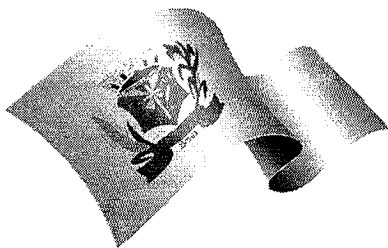
d) Quando necessitar fazer qualquer alteração na estrutura física dos barracões deverá solicitar autorização prévia ao cedente (município), ficando as mesmas incorporadas ao patrimônio do município, não cabendo indenização aos cessionários a qualquer tempo;

e) Licenças ambientais e junto aos demais órgãos ficam a critério das cessionárias (empresas).

F) Os empregados deverão desenvolver as suas atividades no perímetro do barracão.

CLÁUSULA OITAVA – MULTA

OS **CONCESSIONÁRIOS**, ao descumprirem qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, serão penalizados com a



Município de:

- 00040

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

desocupação do imóvel e edificação existente, que reverterá imediatamente ao Município.

Art. 5º da Lei nº 749/2015 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, caso não seja comprovado o cumprimento do disposto no Art. 2º, Art. 3º e Parágrafo único acima, bem como as demais exigências e obrigações a serem firmadas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, resultará na revogação de referida Concessão, com a consequente reversão das áreas e das edificações, para o Município, independentemente de notificação ou outro qualquer procedimento antecipatório.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

O **CONCEDENTE** exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá a qualquer momento, conforme convier ao **CONCEDENTE**.

§ 1º - É facultado à fiscalização intervir a qualquer momento, desde que seja constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

§ 2º - O desvio de finalidades na utilização do bem público ou no modo de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO IMÓVEL

Ocorrendo a resolução do presente termo, qualquer tipo de melhoria que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Concessão, permanecerá no local e serão incorporados ao patrimônio do Município, fato que também se dará no término do prazo acordado, se não for acertado novo período de concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

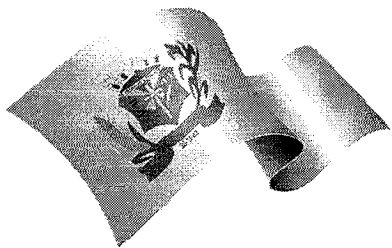
I – mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pelo interessado;

II – a presente Concessão de Direito Real de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo, a qualquer momento, caso ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Eventuais pendências decorrentes da concessão de direito real de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e a Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO



- 00041

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

As partes elegem o Foro da Comarca de SÃO JOÃO/ PARANÁ, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores. São Jorge D'Oeste, ... de de 2023.

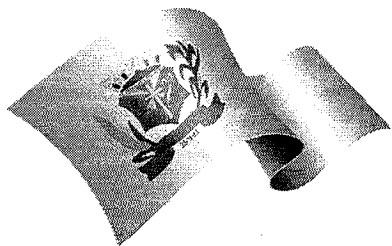
Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG



Município de:

- 00042

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão de Licitação

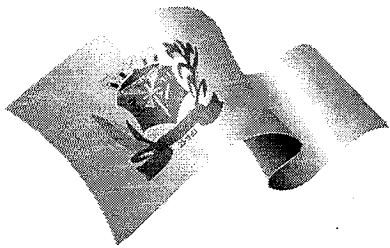
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

O Signatário da presente, em nome da Empresa

_____, concordar com os termos do Edital de CONCORRÊNCIA, supra mencionado e nos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de locar o imóvel ora pretendido. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



Município de:

00043

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

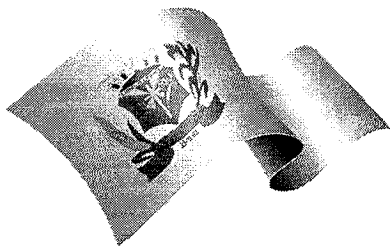
CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Paraná, na modalidade Concorrência Nº. 002/2023, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou apresentando procuração com poderes específicos).

"A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG), AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES".



Município de:

- 00044

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

ANEXO V

À

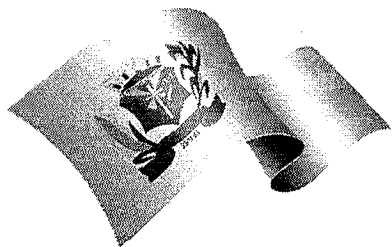
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que, caso seja habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente a tal direito nesta fase, bem como ao respectivo prazo, e que concorda seja dado prosseguimento à licitação com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços dos participantes habilitados. Declara, mais, que, na hipótese de estar representada na sessão de julgamento dos documentos habilitatórios, reserva-se o direito de retirar do processo este documento, caso entenda que, por qualquer motivo superveniente, deva exercer o direito de recurso.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL)



Município de:

- 00045

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

ANEXO VI (MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

(nome do empresa) _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

()

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

*OBS.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24575969000159

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 750/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 14/12/2023

CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFHTJTX28R29S

REQUERENTE: IZETE SIMOES I S

PROTOCOLO:
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IZETE SIMOES I S

**INSCRIÇÃO
EMPRESA**
120629

CNPJ
24.575.969/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALVARÁ
ENDEREÇO: RUA LONDRINA, 292 - LOTE 06 QUADRA 04 - LOTEAMENTO PASARINI CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES:

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Observações:


São Jorge d'Oeste, 16 de Agosto de 2023

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:

<https://pmsjorgepr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/stmCertidao/validacaoCertidao>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZETE SIMOES I S
CNPJ: 24.575.969/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:23 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **9CEE.CD5C.67B6.BCD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

- 00049

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031510676-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.575.969/0001-59**

Nome: **IZETE SIMOES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.575.969/0001-59
Razão Social: IZETE SIMOES TRANSPORTES ME
Endereço: RUA VEREADOR PEDRO JOSE DA SILVA / VERDES CAMPOS / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082003450848056746

Informação obtida em 28/08/2023 15:52:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.575.969/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2016
NOME EMPRESARIAL IZETE SIMOES I S		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANETTO PANIFICACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.21-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LONDRINA	NÚMERO 292	COMPLEMENTO LOTE 06 QUADRA04
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO PASARINI	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGIL.ESCRITORIOCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9940-3929
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2023** às **15:58:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZETE SIMOES I S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.575.969/0001-59

Certidão nº: 44270229/2023

Expedição: 28/08/2023, às 15:58:46

Validade: 24/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZETE SIMOES I S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.575.969/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.132.913 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2000

NOME IZETE SIMÕES

FILIAÇÃO ANTONIO SIMÕES

SALETE GONÇALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE VERE/PR DATA DE NASCIMENTO 04/02/1986

DOC. ORIGEM COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR VERE

C.NASC 3348, LIVRO-4A, FOLHA-348

CPF

MARCO ANTONIO LAGANA

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

IZETE SIMÕES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.



SERVIÇO DISTRITAL DE VERE
Márcia Aparecida Mierzwa
Tabelã

Rua Pioneiro Antônio Fabiane 635 Verê PR
A presente fotocópia é produção fiel do documento
apresentado nesta serventia nesta data.

30/08/2023

Poliana Schlichting
CPF 090.081.299-06
Escrevente Indicada



SERVIÇO DISTRITAL DE VERE
Márcia Aparecida Mierzwa
Tabelã

Rua Pioneiro Antônio Fabiane 635 Verê PR
A presente fotocópia é produção fiel do documento
apresentado nesta serventia nesta data.

30/08/2023

Poliana Schlichting
CPF 090.081.299-06
Escrevente Indicada





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IZETE SIMOES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO SIMOES		(mãe) SALETE GONÇALVES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/02/1986	IDENIDADE (número) 91329131	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03667661126			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA VEREADOR PEDRO JOSE SILVA			NÚMERO 735
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85585-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado na Junta Comercial) 006809 - Veré
MUNICIPIO Veré	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL IZETE SIMOES TRANSPORTES			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA VEREADOR PEDRO JOSE DA SILVA			NÚMERO 735
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO VERDES CAMPOS	CEP 85585-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado na Junta Comercial) 006809 - Veré
MUNICIPIO Veré	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGILESCRITORIOCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4930202 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ENDORÇAMENTO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) IZETE SIMOES TRANSPORTES			
DATA ASSINATURA 05/04/2016 FIRMA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Izete Simoes	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000142862	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 13:47 SOB Nº 41108047206.
PROTOCOLO: 162360665 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600052485. NIRE: 41108047206.
IZETE SIMOES TRANSPORTES

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
IZETE SIMOES TRANSPORTES
CNPJ: 24.575.969/0001-59
NIRE: 41108047206

1

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo: **IZETE SIMOES**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 04 de Fevereiro de 1986, portador da Carteira de Identidade nº 9132913-1, expedida pela SSP-PR e CPF nº 036.676.611-26, residente e domiciliada á Rua Vereador Pedro Jose da Silva, nº 735, Centro, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná, registrado sob firma **"IZETE SIMOES TRANSPORTES"**, com sede á Rua Vereador Pedro Jose da Silva, nº 735, Centro, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire 41108047206, inscrita sob CNPJ 24.575.969/0001-59, resolve **ALTERAR** o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome empresaria que era **IZETE SIMOES TRANSPORTES**, passa a ser a partir dessa data **IZETE SIMOES DISTRIBUICAO DE GAS E AGUA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da empresa que era a Rua Vereador Pedro Jose da Silva, nº 735, Centro, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná, passa a ser a Rua Londrina, S/N. Loteamento Passarini, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da empresa que era transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigoso e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, passa a partir dessa data a ser Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comercio atacadista de agua mineral, lanchonetes, casas de chá, de sucos, comercio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearia e armazém, padaria e confeitaria com predominância de revenda.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Verê - PR, 12 de junho de 2020.

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL****IZETE SIMOES DISTRIBUICAO DE GAS E AGUA****CNPJ: 24.575.969/0001-59****NIRE: 41108047206**

1

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Ato Constitutivo: **IZETE SIMOES**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 04 de Fevereiro de 1986, portador da Carteira de Identidade nº 9132913-1, expedida pela SSP-PR e CPF nº 036.676.611-26, residente e domiciliada á Rua Vereador Pedro Jose da Silva, nº 735, Centro, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná, registrado sob firma "**IZETE SIMOES DISTRIBUICAO DE GAS E AGUA**", com sede á Rua Londrina, S/N. Loteamento Passarini, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná., registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire 41108047206, inscrita sob CNPJ 24.575.969/0001-59, resolve **ALTERAR** o **INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sede da empresa que era a Rua Londrina, S/N. Loteamento Passarini, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, passa a ser a Chácara 91, S/N, Fazenda Velha, Zona Rural, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Verê - PR, 17 de agosto de 2020.


IZETE SIMOES
CPF: 036.676.611-26

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
IZETE SIMOES DISTRIBUICAO DE GAS E AGUA
CNPJ: 24.575.969/0001-59
NIRE: 41108047206

1

IZETE SIMOES, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 04 de Fevereiro de 1986, portador da Carteira de Identidade nº 9132913-1, expedida pela SSP-PR e CPF nº 036.676.611-26, residente e domiciliada á Rua Vereador Pedro Jose da Silva, nº 735, Centro, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná empresário individual, sob o nome empresarial **IZETE SIMOES DISTRIBUICAO DE GAS E AGUA**, com sede á Chácara 91, S/N, Fazenda Velha, Zona Rural, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire 41108047206, inscrita sob CNPJ 24.575.969/0001-59, resolve **ALTERAR** o **INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome empresarial que era **IZETE SIMOES DISTRIBUICAO DE GAS E AGUA**, passa a partir dessa data a ser **IZETE SIMOES I S.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da empresa que era a Chácara 91, S/N, Fazenda Velha, Zona Rural, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, passa a ser a Rua Londrina, Nº 292 Loteamento Passarini, Lote 06, Quadra 04, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da empresária passa a ser á Rua Londrina, Nº 292 Loteamento Passarini, Lote 06, Quadra 04, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - As atividades econômicas da empresa que eram: Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comercio atacadista de agua mineral, Comercio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearia e armazém, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, passa a partir dessa data a ser: Comércio atacadista de água mineral, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns e Padaria e confeitaria com venda e revenda.

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
IZETE SIMOES DISTRIBUICAO DE GAS E AGUA
CNPJ: 24.575.969/0001-59
NIRE: 41108047206

casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns e Padaria e confeitaria com venda e revenda.

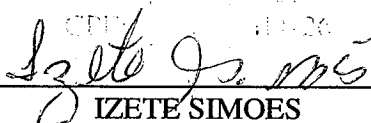
CLÁUSULA QUINTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa -ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SETIMA – Fica eleito o foro de Curitiba –Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Verê - PR, 21 de Julho de 2021.


IZETE SIMOES
CPF: 036.676.611-26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IZETE SIMOES /S
CNPJ: 24.575.969/0001-59
Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO JOÃO, 28 de agosto de 2023



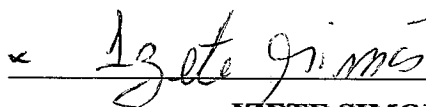
Marcos Andre Boccardi
Distribuidor



DECLARAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS

IZETE SIMOES IS, CNPJ 24.575.969/0001-59, e IE 90719097-83 com sede á Rua Londrina, nº 292, Loteamento Passarini, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, representada pela empresária Sra. **IZETE SIMOES**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 04 de Fevereiro de 1986, portador da Carteira de Identidade nº 9132913-1, expedida pela SSP-PR e CPF nº 036.676.611-26, residente e domiciliada á Rua Vereador Pedro Jose da Silva, nº 735, Centro, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná, DECLARA para os devidos fins que gerará a quantidade mínima de empregos exigidos pelo edital, pretendendo que esse número dobre o mais breve possível.

São Jorge D'Oeste, 24 de Agosto de 2023



IZETE SIMOES I S
CNPJ: 24575969/0001-59
IZETE SIMOES
EMPRSÁRIA
CPF: 036.676.611-26

IZETE SIMOES IS
CNPJ: 24.575.969/0001-59
Rua Londrina, Nº 292 Loteamento Passarini, Lote 06, Quadra 04, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná



DECLARAÇÃO

IZETE SIMOES IS, CNPJ 24.575.969/0001-59, e IE 90719097-83 com sede á Rua Londrina, nº 292, Loteamento Passarini, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, representada pela empresária Sra. **IZETE SIMOES**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 04 de Fevereiro de 1986, portador da Carteira de Identidade nº 9132913-1, expedida pela SSP-PR e CPF nº 036.676.611-26, residente e domiciliada á Rua Vereador Pedro Jose da Silva, nº 735, Centro, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná, DECLARA para os devidos fins que serão de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais e trabalhistas, fiscais, tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários bem como qualquer outra obrigação, tributo ou taxa que eventualmente venham recair sobre a atividade, arcará com todo e qualquer custo com equipamentos e utensílios para as instalações da empresa sendo eventual ganhadora da concorrência, arcando ainda com todas as despesas de consumo de água, energia elétrica, telefone, e qualquer outra despesas necessária para o desenvolvimento da atividade fim da empresa.

São Jorge D'Oeste, 24 de Agosto de 2023

IZETE SIMOES I S
CNPJ: 24575969/0001-59
IZETE SIMOES
EMPRSÁRIA
CPF: 036.676.611-26

IZETE SIMOES IS
CNPJ: 24.575.969/0001-59
Rua Londrina, Nº 292 Loteamento Passarini, Lote 06, Quadra 04, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná



- 00062

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE SUJEICÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA N° 002/2023

O Signatário da presente, em nome da Empresa

IZETE SIMOES IS, CNPJ 24.575.969/0001-59, e IE 90719097-83 com sede á Rua Londrina, n° 292, Loteamento Passarini, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, concordar com os termos do Edital de CONCORRÊNCIA, supra mencionado e nos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de locar o imóvel ora pretendido. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

São Jorge D'Oeste, 24 de Agosto de 2023

IZETE SIMOES I S
CNPJ: 24575969/0001-59
IZETE SIMOES
EMPRSAIA
CPF: 036.676.611-26

IZETE SIMOES IS
CNPJ: 24.575.969/0001-59
Rua Londrina, N° 292 Loteamento Passarini, Lote 06, Quadra 04, CEP 85.575-000, Município
de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná



00063

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

IZETE SIMOES IS, CNPJ 24.575.969/0001-59, e IE **90719097-83** com sede á Rua Londrina, nº 292, Loteamento Passarini, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, representada pela empresária Sra. **IZETE SIMOES**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 04 de Fevereiro de 1986, portador da Carteira de Identidade nº 9132913-1, expedida pela SSP-PR e CPF nº 036.676.611-26, residente e domiciliada á Rua Vereador Pedro Jose da Silva, nº 735, Centro, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

☐

São Jorge D'Oeste, 24 de Agosto de 2023

IZETE SIMOES I S
CNPJ: 24575969/0001-59
IZETE SIMOES
EMPRSÁRIA
CPF: 036.676.611-26

IZETE SIMOES IS
CNPJ: 24.575.969/0001-59
Rua Londrina, Nº 292 Loteamento Passarini, Lote 06, Quadra 04, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná



00064

ANEXO V

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que, caso seja habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente a tal direito nesta fase, bem como ao respectivo prazo, e que concorda seja dado prosseguimento à licitação com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços dos participantes habilitados. Declara, mais, que, na hipótese de estar representada na sessão de julgamento dos documentos habilitatórios, reserva-se o direito de retirar do processo este documento, caso entenda que, por qualquer motivo superveniente, deva exercer o direito de recurso.

São Jorge D'Oeste, 24 de Agosto de 2023

IZETE SIMOES I S
CNPJ: 24575969/0001-59
IZETE SIMOES
EMPRSÁRIA
CPF: 036.676.611-26

ANEXO VI

IZETE SIMOES IS
CNPJ: 24.575.969/0001-59

Rua Londrina, Nº 292 Loteamento Passarini, Lote 06, Quadra 04, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

ENVELOPE Nº 01

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRENCIA Nº 002/2023

PROPONENTE: IZETE SIMOES IS

CNPJ: 24.575.969/0001-59

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



00066

ANEXO I**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA****CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023.**

IZETE SIMOES IS, CNPJ 24.575.969/0001-59, e IE **90719097-83** com sede á Rua Londrina, nº 292, Loteamento Passarini, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, representada pela empresária Sra. **IZETE SIMÕES**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 04 de Fevereiro de 1986, portador da Carteira de Identidade nº 9132913-1, expedida pela SSP-PR e CPF nº 036.676.611-26, residente e domiciliada á Rua Vereador Pedro Jose da Silva, nº 735, Centro, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná

PROPOSTA PARA O LOTE Nº: 01**Nº DE EMPREGOS GERADOS: 10****PRAZO DE INSTALAÇÃO (em dias): IMEDIATA (5 DIAS)**

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

LOTE	DESCRIÇÃO (BARRACÃO Nº 09)
01	Barracão para uso industrial ou comercial, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

IZETE SIMOES IS**CNPJ: 24.575.969/0001-59**

Rua Londrina, Nº 292 Loteamento Passarini, Lote 06, Quadra 04, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná



00067

Considerando a unificação de dois baraços de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m² (quinhentos metros quadrados), o mesmo será identificado como nº 09, conforme mapa em anexo.

Na Proposta-oferta o licitante poderá oferecer outras vantagens, além dos encargos determinados no item 1.1 deste Edital;

Além de todos os itens elencados na proposta, nossa empresa encontrasse em fase de expansão de produção, com cada vez mais municípios atendidos, sendo que essa expansão reflete principalmente no aumento da demanda de mão de obra e consecutivamente em maior arrecadação por parte do órgão público por meio dos impostos recolhidos.

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato:

IZETE SIMOES

Carteira de Identidade nº 9132913-1

Expedida pela SSP-PR

CPF nº 036.676.611-26

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Jorge D'Oeste, 24 de Agosto de 2023

IZETE SIMOES I S
CNPJ: 24575969/0001-59
IZETE SIMOES
EMPRSÁRIA
CPF: 036.676.611-26

IZETE SIMOES IS
CNPJ: 24.575.969/0001-59
Rua Londrina, Nº 292 Loteamento Passarini, Lote 06, Quadra 04, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

ENVELOPE Nº 02

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRENCIA Nº 002/2023

PROPONENTE: IZETE SIMOES IS

CNPJ: 24.575.969/0001-59

PROPOSTA - OFERTA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00069

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação, e proposta oferta, em atendimento ao edital de Concorrência nº 002/2023.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2023, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados, Daniel Souza Dias – Presidente CPF Nº 063.228.959-74; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF Nº 032.441.619-95 – Fabiana Dal Ponte – Membro – CPF Nº 035.596.439-29, designados pelas portarias nº 2.468/2023. O objeto desta licitação é: **SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.** Aberta a sessão pelo Presidente, verificou-se a presença de apenas (01) uma proponente sendo ela: IZETE SIMOES IS, sendo representada pela Senhora Izete Simões, inscrito no CPF Nº 036.676.611-26. Iniciada a sessão, foi consultada a relação das empresas impedidas de licitar através do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), sendo que a empresa participante deste certame não consta impedida de licitar conforme comprovante anexo. Em seguida procedeu-se a abertura do Envelope nº 01, cujos documentos foram analisados, rubricados pela Comissão e representante presente. A empresa ofertante apresentou todos os documentos exigidos em conformidade com o Edital, estando à mesma devidamente apta a prosseguir no certame. Como houve renúncia impressa e expressa por parte do representante da proponente participante ao prazo recursal, bem como, considerando não haver nenhuma manifestação em contrário, passou-se a fase seguinte com abertura do envelope nº 02, contendo a proposta-oferta, para o lote nº 01 e único, o qual verificou-se que a mesma, atendeu a todos os requisitos

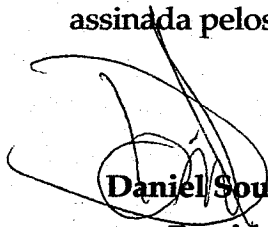


MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

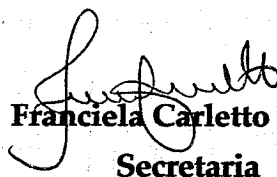
00070

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

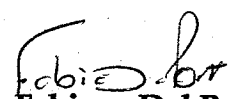
mínimos previstos pelo edital, bem como, considerando que foi a única proponente a apresentar proposta oferta para este lote, assim não se aplica a fórmula prevista no item nº 10, subitens 10.1.2 e 10.1.2.1 do edital, sendo a mesma considerada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do lote nº 01. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representante presente.


Daniel Souza Dias
Presidente

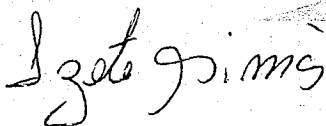
CPF Nº 063.228.959-74


Franciela Carletto Wulff
Secretaria

CPF Nº 032.441.619-95


Fabiana Dal Ponte
Membro

CPF Nº 035.596.439-29


Izete Gomes

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00071

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, que tem como OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.** Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

IZETE SIMOES IS		
Lote	Item	Produto/Serviço
1	1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 31 de Agosto de 2023.

Daniel Souza Dias
Presidente da CPL
Portaria nº 2468/2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00072

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 31/08/2023.

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Concorrência nº 02/2023**, contendo o julgamento da proposta oferta que adjudicou o objeto do certame ao proponente classificado em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Presidente da CPL
Portaria nº 2468/2023



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

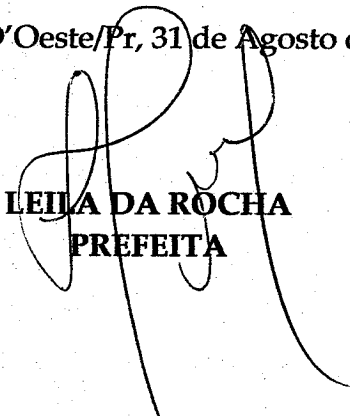
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o proponente abaixo relacionado:

IZETE SIMOES IS		
Lote	Item	Produto/Serviço
1	1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M ² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Agosto de 2023.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO SINDICAL

O Presidente do SINTROPAB - Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco, estabelecido na Rua Paraná, 502, na cidade de Pato Branco, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, convoca a todos os associados (as) quites com suas obrigações sindicais e com direito a voto, para participarem nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2023, da eleição sindical do SINTROPAB, para escolha da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes Junto a Federação e seus respectivos Suplentes, para a próxima gestão, a iniciar-se em 20 de novembro de 2023, com término em 19 de novembro de 2027. O prazo para registro de Chapas de acordo com o Estatuto Social da Entidade é de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte da publicação do presente Aviso Resumido de Edital, com requerimento dirigido ao Presidente do SINTROPAB e entregue na Secretária, em horário comercial constante do Edital de Convocação de Eleição Sindical, com fornecimento de recibo contendo a data e horário do registro da chapa. A urna 01 (um), permanecerá nos 3 (três) dias nos na Sede do SINTROPAB, para coleta dos votos, e obedecerá aos horários: das 13h30min às 19h00min no dia 27/09/2023, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 19h00min no dia 28/09/2023 e das 08h00min às 12h00min e das 13h30 às 14h30min no dia 29/09/2023. A urna 02 (dois) será itinerante, e percorrerá os locais de trabalho e as residências dos associados (as), para coleta de votos, e obedecerá aos mesmos horários da urna 01 (um) nos 3 (três) dias. O Edital de Convocação das Eleições Sindicais encontra-se afixado na Sede do SINTROPAB em Pato Branco e em suas Sub-Sedes em Coronel Vivida, Chopinzinho e Palmas, bem como nas principais Empresas onde os associados prestam Serviços. Todos os procedimentos eleitorais, se, de acordo com o Estatuto Social do SINTROPAB, Pato Branco, 01 de setembro de 2023. Epitácio Antonio dos Santos, Diretor Presidente.

Câmara Municipal de Pato Branco
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO | ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.127, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019, que autorizou o Poder Executivo a conceder Benefício de Aluguel Social para famílias de baixa renda em situação de calamidades públicas, emergências ou situações de vulnerabilidade e risco social. A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei: Art. 1º A Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o benefício de Aluguel Social destinado a socorrer e assistir famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade temporária, de desalojamentos, advindos de contingências ocasionadas por calamidades públicas, emergências ou situações de risco social e que se encontram temporária ou definitivamente desabrigados, bem como removidos de áreas consideradas de risco, ou por desocupação de imóveis residenciais decorrentes de determinação do Poder Judiciário ou de acordo extrajudicial. (NR)

Art. 3º
II – Desalojamento: pessoa obrigada a abandonar o local onde reside em caráter emergencial, tais como sinistros, mesmo que em imóvel locado, desde que o locatário se enquadre aos programas sociais e que atendam aos critérios previstos nesta lei. (NR)

Art. 11.
IV – ser detentor de imóvel a título de propriedade ou de posse, tal como locatário.
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco PL.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 30 de agosto de 2023.
Thania Maria Caminski Gehlen - Presidente

CIRUSPAR
SAMARCO SUDOESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2023
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Concursos Sócios – Salto do Lontra		
Nº INSC.	NOME	CLASSE
115090	RONALDO CESAR DA SILVA DE OLIVEIRA	199
112443	WANDER POMERCIANSKI	209
133319	JOAQUIM ROBERTO DA SILVA	219
091933	DIOGO WEICH	229

Técnicos da Enfermagem Sócios – Salto do Lontra		
Nº INSC.	NOME	CLASSE
105612	ALINE RAFAELA ADRIA	179
106080	ERONICE DE MACEDO	189

Pato Branco, em 31 de agosto de 2023.
DINISNE LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

Município de Enéas Marques
AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº. 85/2023 Modalidade: Concorrência nº. 2/2023 Tipo de julgamento: Maior Lance ou Oferta Objeto: Concessão onerosa de direito real de uso de imóveis (barracão industrial área 01 e barracão industrial área 04), do patrimônio do município de Enéas Marques - PR, conforme Lei Municipal nº 1363/2023 e Lei Municipal nº 1364/2023, de acordo com as exigências, condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento. COM VALOR MÍNIMO DE R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Entrega dos envelopes: Até 04/10/2023 às 08:15.
Abertura dos Envelopes: 04/10/2023 às 08:30.
O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENEAR MARQUES, 31 de agosto de 2023.
EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

Prefeitura de Itapejara D'Oeste
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 085/2023
Vilmar Schmolzer, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:
1º CONVOCAR:
1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.
1.2 – O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

INSC.	NOME	NT	CLASSIF.
13008	DANIE APARECIDA GURBET	65,56	1º

Itapejara D'Oeste, 30 de agosto de 2023 Vilmar Schmolzer, Prefeito Municipal.
Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diamonimunicipal.com.br/amp/pesquisar>
PORTARIA Nº. 2035/2023
DATA: 30.08.2023
Súmula: Exonerar Aprendiz
PORTARIA Nº. 2036/2023
DATA: 30.08.2023
Súmula: Exonerar
PORTARIA Nº. 2037/2023
DATA: 30.08.2023
Súmula: Exonerar

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - Data: 30.08.2023.
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da verba parlamentar oriunda portaria 886.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010, - Considerando a deliberação da Plenária realizada em 30.08.2023, Ata nº 008/2023. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a destinação do recurso oriundo da verba parlamentar sob programação nº 411120920230002 para a entidade APAE de nosso município. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapejara D'Oeste, 30 de agosto de 2023. Daniela Todorovski, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Prefeitura Municipal de Palmas
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO Nº 147/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 62/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 15/09/2023
CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO: R\$ 263.833,02 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e dois centavos).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Transporte Escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Palmas, Estado do Paraná, na Linha nº 04, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, conforme detalhamento deste Termo de Referência, estando incluído no serviço todas as despesas diretas/índiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato.
Retirada do Edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br
Palmas, 31/08/2023
Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2023
Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNecedor	QTD	UNID.	TOTAL
1	1	Consultoria técnica especializada em palestra para professores, docentes, acadêmicos escolares, pais e alunos pedagógica com tema "Análise do comportamento aplicado (ABA), técnicas familiares e intervenções psicoeducativas, com duração de 4 horas.	TECNICA INTEGRADA DE SAUDE NOVA A MENTE LTDA	1,00	2.900,00	2.900,00

Totalizando por fornecedor: VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TECNICA INTEGRADA DE SAUDE NOVA A MENTE LTDA 2.900,00

Salto do Lontra, 31 de agosto de 2023 FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 32/2023
Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNecedor	QTD	UNID.	TOTAL
1	1	Contrato de empresa para produção musical do "Rio do Município de Salto do Lontra" com músicos locais, câmbio, montagem e masterização.	VIVENDRAMINI PRODUCOES MUSICAIS LTDA	1,00	2.500,00	2.500,00

Totalizando por fornecedor: VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VIVENDRAMINI PRODUCOES MUSICAIS LTDA 2.500,00

Salto do Lontra, 31 de agosto de 2023 FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, que tem como OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LIDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

LOTE/ITEM		Produto/Serviço
1	1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 31 de Agosto de 2023.
Daniel Souza Dias - Presidente da CPL
Portaria nº 2468/2023

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LIDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o proponente abaixo relacionado:

LOTE/ITEM		Produto/Serviço
1	1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Agosto de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, que tem como OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

IZETE SIMOES IS		
Lote	Item	Produto/Serviço
1	1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

Quando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 31 de Agosto de 2023.
Daniel Souza Dias - Presidente da CPL

Portaria nº 2468/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o proponente abaixo relacionado:

IZETE SIMOES IS		
Lote	Item	Produto/Serviço
1	1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Agosto de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 – Processo nº 301/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens de vídeo, transmissão ao vivo de eventos, fotos aéreas com drone, som para propaganda volante e edição de vídeos para uso da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.		
1	1	CLEMERSON JOAO CITADELLA 03559127912 CNPJ Nº 25.142.395/0001-98. Lote/Grupo 01 R\$ 41.984,00. Item 01 R\$ 54,00. Item 02 R\$ 1.599,00. Item 03 R\$ 1.699,00. Item 04 R\$ 1.899,00. Item 05 R\$ 1.199,00. Lote/Grupo 02 R\$ 99.275,00. Item 01 R\$ 97,00. Item 02 R\$ 290,00. Item 03 R\$ 395,00. Item 04 R\$ 675,00. Item 05 R\$ 945,00. Item 06 R\$ 565,00. Item 07 R\$ 1.485,00. Item 08 R\$ 1.895,00.
2	1	L. C. WESSLER COMUNICACAO CNPJ Nº 27.304.626/0001-48. Lote/Grupo 03 R\$ 92.420,00. Item 01 R\$ 250,00. Item 2 R\$ 185,00. Item 3 R\$ 299,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 233.679,00 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais).		

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de Agosto de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023 – Processo nº 299/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de troféus para o Festival Municipal da Canção em comemoração aos 60 anos de Emancipação do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.		
1	1	H L MANICA LTDA CNPJ Nº 43.633.330/0001-27. Item 01 R\$ 59,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 4.193,00 (Quatro mil, cento e noventa e três reais).		

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de Agosto de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cud413821

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023 – Processo nº 293/2023.
OBJETO: Registro de preços objetivando a futura ou eventual fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota da municipalidade visando a manutenção de máquinas das marcas DOSAN-HAM – CATERPILAR – JCB – KOMATSU – NEW HOLLAND – CCM – XCMG – JOHN DIERE – BOB CAT – HUSGVARNA – RINO de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
J MARTINELLI LTDA CNPJ Nº 01.400.519/0001-20

Lote/Grupo nº	Especificação	Resultado de Descontos
01	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA CATERPILAR	49,00% PO 68,00% PR 60,00% MO/ R\$ 67,20
02	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA JCB	58,00% PO 79,00% PR 65,00% MO/ R\$ 58,80
04	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA HAMM	44,00% PO 64,00% PR 60,00% MO/ R\$ 67,20

MECANICA TRUCK DIESEL LTDA CNPJ Nº 40.433.882/0001-01

Lote/Grupo nº	Especificação	Resultado de Descontos
03	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA KOMATSU	50,00% PO 70,00% PR 45,00% MO/ R\$ 92,40
08	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA XCMG	45,00% PO 66,00% PR 40,00% MO/ R\$ 100,80
09	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA JOHN DEERE	41,00% PO 61,00% PR 38,00% MO/ R\$ 104,16
11	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA HUSGVARNA	10,00% PO 30,00% PR 11,00% MO/ R\$ 149,52
12	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA RINO	10,00% PO 30,00% PR 11,00% MO/ R\$ 149,52

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA CNPJ Nº 05.000.011/0001-95

Lote/Grupo nº	Especificação	Resultado de Descontos
06	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA DOSAN	39,00% PO 59,00% PR 40,00% MO/ R\$ 100,80
07	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA CCM	38,00% PO 58,00% PR 36,00% MO/ R\$ 107,52
10	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA BOB CAT	5,00% PO 25,00% PR 25,00% MO/ R\$ 126,00

HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA CNPJ Nº 05.130.862/0001-52

Lote/Grupo nº	Especificação	Resultado de Descontos
05	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA NEW HOLLAND	34,00% PO 54,00% PR 28,00% MO/ R\$ 120,96

Legenda:
% PO = Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR = Desconto de Peças de reposição ofertados pela empresa
MO = Valor mão de obra por hora
VALOR TOTAL LICITADO R\$ 2.501.120,00 (Dois milhões, quinhentos e um mil, cento e vinte reais).